PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLISON MOITA CARDOSO, CPF Nº 885.676.992-15, FILHO DE FIRMINO LOPES CARDOSO E RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MOITA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rodovia Everaldo de Sousa Martins, s/n, entre as Travs. 13 de Maio e Nossa Senhora da Saúde, Vila de Alter do Chão (a 10,30 metros da Trav. 13 de Maio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rodovia Everaldo de Sousa Martins, medindo 20,00 metros; a Leste, com Durvalina Sarmento Rabelo, medindo 37,00 metros; ao Sul, com Rua Raimundo Branco, medindo 20,00 metros; e a Oeste, com Nilson Renato, medindo 37,00 metros, com área total de 740,00m²"***, em favor de MARLISON MOITA CARDOSO, CPF nº 885.676.992-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0375/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).